TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N. 1.158, de 29 de abril de 1980.

Revoga em todos os seus termos o Decreto n. 1.140, de 04 de março de 1980 e dá outras providências.

O ENGº FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n. 1.140, de 04 de março de 1980;

Art. 2º - O Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto n. 1.124, passa a viger com a redação seguinte :

"Parágrafo Único : - Regulamenta na forma do Art. 3º da Lei n. 178, de 21 de novembro de 1979, as Funções Gratificadas (FG):

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) - Administrador I - FG-2 (Administrador de Centro ou Postos de Saude)";

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data da sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a 1 de fevereiro de 1980;

Art. 4º - Ficam revogadas outras disposições em con-

trário.

-Eng. FRANCISCO LOPES DE PAIVA-
Prefeito Municipal

-Odont. JOSÉ FREITAS ATALLAH-
Sec. Municipal de Saude

-Tec. Adm. SERGIO BAFFI-
Sec. Municipal de Administração

-Adv. AMADEU G. M. MACHADO-
Procurador Geral